

A9.1 a A9.33		manutenção e sustentação de sistemas para atender as necessidades da Funasa				
A3.3	Solução de redes Wireless	Aquisição de infraestrutura física de rede - Rede wireless	Investimento	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A3.2	Solução de Voip	Aquisição de infraestrutura física de rede - Serviço de telefonia	Investimento	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A4.1	Contratação Microsoft + ferramenta de BI + antispam + Solução de comunicação (teams)	Contratação e renovação da solução Microsoft	Custeio	R\$ 2.246.860,36	R\$ 2.246.860,36	Estudo Técnico Preliminar Concluído
A4.2	Adobe Creative Cloud	Subscrição de Licenças Adobe Creative Cloud	Custeio	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A4.3	AutoCAD	Subscrição de Licenças Autodesk AutoCAD	Custeio	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A4.3	Computadores/ Tablets e notebooks	Computadores/tablets/notebooks para projetos de Georreferenciamento de obras, comunicação e outros projetos específicos	Investimento	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A9.2	Colaboração com o Ministério da Economia/DETRU para evolução da Plataforma Mais Brasil	Diversas funcionalidades para a Plataforma Mais Brasil	Investimento	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A4.3	Solução para detecção de plágio	Ferramenta para detecção de plágio em documentos digitais	custeio	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A 6.3	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio à gestão	Contratação de empresa especializada em apoio à gestão como forma de aumentar a força de trabalho da CGMTI	custeio	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	estudo não iniciado
<b>Investimento</b>				<b>R\$ 13.160.000,00</b>		
<b>Custeio</b>				<b>R\$ 12.822.802,92</b>		
<b>Total</b>				<b>R\$ 25.982.802,92</b>		

### ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos está registrada em documento apartado e será atualizada trimestralmente de forma a manter uma gestão de riscos contínua durante todo o período de vigência do plano.

### FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores críticos para implantação do PDTIC descrevem as condições que devem ser satisfeitas para o alcance do sucesso na sua execução. Durante o levantamento e alinhamento da elaboração da revisão 2020, foram identificadas diversas condições que devem ser atendidas para que a implantação do PDTIC 2021 não seja comprometida. Na tabela a seguir são apresentados esses fatores:

Fatores críticos de sucesso
Atuação participativa do Comitê de Governança Digital - CGD nas revisões e priorizações das ações
Comprometimento da alta administração
Planejamento das contratações alinhadas com a IN 01/2019
Aumento do quadro de servidores efetivos na CGMTI e qualificação da força de trabalho para realização das ações propostas
Disponibilidade adequada de recursos orçamentários
Mapeamento dos processos de negócio e de TIC
Capacitação contínua da equipe técnica de TIC e dos usuários dos serviços de TIC
Estabelecimento de níveis de serviço compatíveis com as necessidades internas

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE TIC

A proposta orçamentária foi realizada de acordo com estimativas de investimentos e custeio necessárias à área de TI para cumprimento das metas desta revisão do PDTIC 2020. Essas estimativas foram realizadas através de cotações de valores realizados em outros processos, mas carecem de refinamento, que devem ocorrer no momento do Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, pode haver variações das estimativas iniciais e o resultado do ETP, para cada ação, inclusive grande risco positivo de alcance de soluções mais atrativas economicamente.

Os valores demonstrados na tabela abaixo foram encaminhados e serão reavaliados durante o exercício de 2021.

<b>Investimento</b>	<b>R\$ 13.160.000,00</b>
<b>Custeio</b>	<b>R\$ 12.822.802,92</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 25.982.802,92</b>

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo estratégico - Desenvolver competências técnica, de gestão e pessoal dos servidores de TIC - está sendo tratado pelo processo 25100.004481/2020-87 que diz respeito ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2021, instituído pelo Decreto nº 9.991 de 28/08/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD.

O PDTIC constitui-se como um processo dinâmico alinhado ao planejamento estratégico da Instituição e norteia o aprimoramento das atividades de TIC. O devido acompanhamento, monitoramento e revisão são decisivos para o sucesso do Plano.

O processo 25100.004481/2020-87 - Trata-se do consolidado das necessidades de desenvolvimento e aperfeiçoamento das Unidades desta Fundação Nacional de Saúde - Plano Consolidado PDP 2021 (2751521).

A metodologia da elaboração do PDTIC prevê revisões periódicas (trimestral), no decorrer de sua vigência, ensejada pelo surgimento de novos cenários, diretrizes e prioridades.

Os recursos orçamentários necessários para a execução das ações no PDTIC e a capacidade operacional da Funasa estão devidamente compatibilizadas com as condições atuais e estão formalizadas neste plano revisado.

PORTARIA Nº 1904, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre rotina de acompanhamento e monitoramento das determinações oriundas dos órgãos de controle externo, no âmbito da Fundação Nacional de Saúde.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII, do artigo 14, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, com fundamento no inciso III do artigo 14 e art. 24 do Regimento Interno da Funasa, aprovado pela Portaria regimental, conforme Portaria Funasa nº 6.166, de 30.12.2020, publicada no DOU do dia 31 subsequente e, considerando a necessidade de acompanhamento de demandas de controle externo, com estabelecimento de pauta permanente e contínua do assunto nas reuniões mensais do Comitê de Governança, Riscos e Controle-CGRC, resolve:

Art. 1º Estabelecer, permanentemente, rotina mensal de acompanhamento e monitoramento das determinações oriundas dos órgãos de controle externo, sob a responsabilidade da Cgpla/Direx e Coaud/Audin, conforme previsto no Regimento Interno, essencialmente no inciso III do art. 14, incisos I a III do art. 29 e inciso II do art. 30, da Portaria Funasa nº 6.166, de 30.12.2020.

Art. 2º Passam a compor, permanentemente, a pauta das reuniões mensais do Comitê de Governança, Riscos e Controle-CGRC, a apresentação de um relatório consolidado do acompanhamento de todas as recomendações e determinações emanadas pelos Órgãos de Controle Externo e Interno, em especial os atendimentos de Acórdãos.

Parágrafo único. A apresentação deverá ser feita, conjuntamente, entre Cgpla/Direx e Coaud/Audin, de forma a demonstrar a situação atualizada dos acompanhamentos dos Planos de Ações acordados com o Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNÉ GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 1917, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Institui o selo comemorativo "30 Anos Funasa", em comemoração ao trigésimo aniversário da Fundação Nacional de Saúde.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, XII, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3.10.2016, publicado no D.O.U. de 4.10.2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir o selo comemorativo "30 Anos Funasa", em comemoração ao trigésimo aniversário da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º Determinar o uso do selo comemorativo em documentos oficiais e eventos institucionais, no período de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022 comportando, dentre outros, festas, comemorações, seminários, cursos, encontros, publicações e materiais informativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
ARTE GRÁFICA DO SELO "30 ANOS FUNASA"



GIOVANNE GOMES DA SILVA